



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069 /2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, Sr. Marcus Vinicius Guedes Valente, torna público a seguinte retificação do edital do Processo Licitatório nº069/2020 – Pregão Presencial nº013/2020, destinado a selecionar proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de Provedor de Internet Banda Larga para área Urbana e Rural, passando a Cláusula 9. DA HABILITAÇÃO, do edital constante em epígrafe, a constar com a seguinte redação:

### **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**9.2** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, art. 28)**

**9.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**9.2.2** Comprovante de inscrição no CNPJ/MF (atualizado);

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Lei 8.666/93, art. 29)**

**9.2.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**9.2.4** Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

**9.2.5** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**9.2.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**9.2.7** Prova de regularidade junto à Receita Federal: Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União ou equivalente;

**9.2.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.2.9** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> (Lei 8.666/93, art. 30)
--

**9.2.10** Termo de Autorização Multimídia expedido pela ANATEL (Termo SCM).

<b>TRABALHO DE MENORES</b> ((Lei 8.666/93, art. 27, V)
--

**9.2.11** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo IV**.

**9.3** Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

**9.4** É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pelo Pregoeiro, sob pena de ser inabilitada.

**9.5** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**9.6** O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**9.6.1** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

**9.6.2** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

**9.6.3** Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**9.6.4** Os documentos fiscais que não possuem vigência estabelecida pelo órgão expedidor ou edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

**9.6.5** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto no item 8.11 deste instrumento.

**9.6.6** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**9.6.7.** As licitantes que se enquadrarem na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **Anexo VII**, a qual deverá ser entregue junto com o credenciamento.

Considerando que a retificação, não altera substancialmente o edital de forma que os licitantes possam ter sua participação prejudicadas, a data de realização do certame permanecerá inalterada.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de novembro de 2020.

**Marcus Vinicius Guedes Valente**  
Pregoeiro